Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia
Gabinete do Vereador Antonio Costa do Nascimento

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação, Direitos Humanos e Segurança, para Emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO., aos: 16/03/10
Presidente

A Comissão de Educação, Cultura, Desporto Turismo, para Emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO., aos: 16/03/10
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento, Econômia para Emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO., aos: 16/03/10
Presidente

Projeto de Lei Nº 001, de 16 de Março 2010.

"Altera o Art. 1º da lei nº 3298 de 25 de Agosto de 2009 que Institui o Programa Bolsa Universitária da Prefeitura e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 1º e o seu respectivo parágrafo da lei nº 3298, que institui o Programa Bolsa Universitária da Prefeitura, passando a ter a seguinte redação.

Art. 1º - Fica instituído o programa Bolsa Universitária da Prefeitura, no âmbito do município de Luziânia, com finalidade de oferecer bolsas de estudo a alunos universitários comprovadamente sem condições de custear sua formação de nível superior, matriculados em instituição de ensino presencial ou à distância, devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo Ministério da Educação por meio de seu órgão competente.

Parágrafo único. As instituições de ensino de que trata este artigo, deverão obrigatoriamente ser sediadas ou com representação no município de Luziânia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Plenário José Rodrigues dos Reis, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março de 2010.

Retirado de Pauta
Definitivamente
Em: 22/03/10
Presidente
Protocolo nº 209
Data: 22/03/2010
Assinatura

Concedo vistas ao vereador
Hildo Aparecido Pereira
pelo prazo de 10 horas.
Em 20/05/10
Presidente

Antônio Costa do Nascimento
(Carlos da Liga)
Vereador

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro (61) 3622-1880 FAX (61) 3621-3452 CEP: 72.800-060

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores (as) e Vereadores (as)

A Lei nº 3298 promulgada em 25 de agosto de 2009, que institui o Programa Bolsa Universitária da Prefeitura, teve o objetivo democratizar o acesso ao ensino superior, propiciando aos estudantes que não tem condições financeiras de custear suas mensalidades a chance de concluir um curso superior. Esta é uma lei que se destaca pelo seu grande alcance social, mas faltou contemplar aqueles estudantes que estão cursando o ensino superior a distancia com objetivos iguais para sua formação, sendo necessário estender a este beneficio a todos, e com isto, complementa as ações desenvolvidas pelo Governo Municipal, voltadas para o enfrentamento das desigualdades, sendo um dos principais objetivos da Bolsa criada por esta Lei, que é dar ao estudante, a oportunidade de concluir o terceiro grau e conseqüentemente propiciar ao Município de Luziânia um aumento quantitativo e qualitativo na formação de seus profissionais.

Deste modo justifica-se a minha propositura que é de forma democrática, estender este programa a todos os alunos que concluíram o ensino médio que almejam cursar e concluir o ensino superior.

Plenário José Rodrigues dos Reis, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março de 2010.

Antônio Costa do Nascimento
(Carlos da Liga)
Vereador

Praça Nirson Carneiro Lobo nº 34, Centro (61) 3622-1880 FAX (61) 3621-3452 CEP: 72.800-060
"COMPROMISSO COM A DEMOCRACIA"